DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023 - Edição nº 370

SUMÁRIO

- AVISO DE NULIDADE DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023.

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5A0C56AAAB-3B3F828CED-82EE4C4FF5-669745A466

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE NULIDADE DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

Edição 369 de 30 de Janeiro de 2023

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, torna público a **NULIDADE da Publicação da** licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é: **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tanhaçu - Bahia**.. Informações no e-mail tanhaculicitacao@gmail.com – Joao Francisco Santos - Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO CMAS nº 02 de 31 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -Exercício 2022."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, em conformidade com as deliberações/aprovação em reunião ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993; – A NOB/SUAS-2012: Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no que se refere à composição e atribuições dos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tanhaçu 31 de Janeiro de 2023

Fernanda Brito Silva

Fernanda Brito Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social